



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Projeto de lei nº ~~466~~ /2018

467

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo e de Valorização dos Profissionais da Educação, Abono Salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de seus vencimentos mais regência (R\$ 1.049,40 + R\$ 314,82 = R\$ 1.364,22), nos seguintes termos:

I – terão direito ao benefício os Professores efetivos da rede Municipal, compreendidos os da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

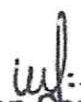
Art. 2º. O abono salarial não se incorporará ao vencimento ou provento do servidor, para nenhum efeito legal e nem se constitui em parcela integrante da remuneração para qualquer fim.

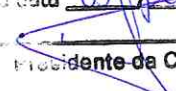
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de recursos do FUNDEB.

Parágrafo Único – Na aplicação desta lei, deverão ser observados os limites e restrições impostos pela Lei Complementar nº 101, de 5 de Maio de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Lisboa - PI, em 29 de novembro 2018.


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

Promulgado
em data 05/12/2018

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão por Unanimidade
Sala das Sessões 30 / 11 / 2018

Secretário da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 82 /2018

Santo Antônio de Lisboa-PI, 29 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.

FRANCISCO PAULO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei de nº _____/2018 que tem como objeto **"AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por finalidade incentivar e valorizar os profissionais da educação, bem como fazer adequação para o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Intuitiva, pois, a importância do presente projeto.

Pelo exposto é que apresentamos o presente Projeto de Lei, esperando a apreciação e aprovação pelos nobres Edis, solicitando ainda que o mesmo tramite em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal